



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SANTA ROSA

**EDITAL Nº 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO CURSO DE LICENCIATURA/BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudante do curso de Licenciatura/Bacharelado em Educação Física para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo visa selecionar estudante do curso de Licenciatura/Bacharelado em Educação Física para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santa Rosa, para atuar junto ao ensino, mais especificamente na área de Educação Física e desempenhar as atividades descritas no Anexo III deste edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar – *Campus* Santa Rosa.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de **19 a 26 de agosto de 2024**.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/1QWNDzemW9yzELU4JbOALZ9\\_OiyORbivgTEOMOzFF2tg/e/dit](https://docs.google.com/forms/d/1QWNDzemW9yzELU4JbOALZ9_OiyORbivgTEOMOzFF2tg/e/dit)

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser estudante do curso de **Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e estar cursando pelo menos o 5º semestre do curso.**
- b) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- c) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- f) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio;
- g) Ter mais de 18 anos na data de divulgação deste edital.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio de entrevista com entrega de **Memorial descritivo** com comprovação das respectivas experiências na área.

3.2. O **Memorial descritivo** trata-se de um texto elaborado pelo candidato, explicando por que gostaria de exercer as atividades de estagiário e de que forma pode contribuir no cargo; quais suas principais habilidades e competências na área de formação de Educação Física e demais informações que considerar relevante, em relação à participação de cursos, projetos e entre outras experiências realizadas. Lembrando que o Memorial Descritivo deve ser anexado no formulário de inscrição assinado pelo candidato em formato PDF.

3.3. Será realizada entrevista presencial com os candidatos homologados, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I, com a participação da Comissão de Seleção.

3.4. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, a desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.

3.5. A entrevista terá duração de até 30 minutos.

3.6. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.

3.7. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.8. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Memorial Descritivo	40	100
Entrevista	60	

3.9. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).

4.2. Para efetivação do estágio, o estagiário deverá comparecer à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* Santa Rosa e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

#### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser alterada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.
- 7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.
- 7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 19 de agosto de 2024.



Diretora Geral

Portaria nº 328/2021

IF Farroupilha *Campus* Santa Rosa

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	19 a 26/08/2024
Resultado das inscrições homologadas	28/08/2024
Período para interposição de Recursos	29/08/2024
Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	30/08/2024
Entrevistas conforme cronograma	03/09/2024
Resultado Preliminar de Classificação	04/09/2024
Período para interposição de Recursos	05/09/2024
Resultado Final da Seleção	06/09/2024

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

<b>Nível</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Nível Superior	Estar cursando pelo menos o 5º semestre da Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	01	30h

**ANEXO III**  
**PERFIL DA VAGA**

**Perfil do Candidato**

- \* Ser organizado e desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;
- \* Habilidades de comunicação e expressão;
- \* Habilidades de trabalho em equipe e relações interpessoais;
- \* Autonomia e pró-atividade para o desenvolvimento das atividades e assistência ao próximo.

**Atividades**

Auxiliar junto de ensino, no que tange às atividades de funcionamento das aulas de Educação Física e demais atividades relacionadas a área, atendendo as seguintes atribuições:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue na Coordenação de Extensão e Produção do IFFar – *Campus* Santa Rosa no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 13h30min às 17h.